



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 171 /97

DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e a instalar o Cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar o Cemitério Municipal da cidade de Vale do Paraíso, no imóvel objeto de doação constante da Lei nº 150 de 17 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - A instalação do Cemitério deverá ser precedida da regularização da área onde será instalado.

Art. 3º - O Cemitério Municipal denominar-se-à " CEMITÉRIO DA SAUDADE ".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Gasqui Perreita Filho
JOSE GASQUI PERREITA FILHO

Prefeito Municipal

